





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

<u>"Palácio Genesis Moreira da Silva"</u> <u>Estado de Rondônia</u>

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 019 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO nº 018/2018

RELATÓRIO

Exmº. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex. analisando **Projeto de Lei** nº 018/2018, que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a fazer Suplementação por Superávit Financeiro no Orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais)"

O projeto vem a esta Comissão de Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 49 do Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Em análise ao projeto, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação, quanto à propositura esta em apta quanto a constitucionalidade, legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

ISTO POSTO, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela Aprovação do *Projeto de Lei do Executivo nº* 018/2018.

É que tenho a manifestar.

DARCY GOMES DA SILVA Vereador/Relator da CPJR





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

<u>"Plenário Genesis Moreira da Silva"</u> <u>Estado de Rondônia</u>

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTO

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar **Projeto de Lei** nº 018/2018, que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a fazer Suplementação por Superávit Financeiro no Orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais), em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo relator o Vereador Darcy Gomes da Silva opina pela sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição esta em consonância com a Legislação vigente, bem como atender aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões em 17 de Setembro de 2018

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO

Vereadora/Presidenta da CPJR

DARCY GOMES DA SILVA Vereador/Relator da CPJR

ANTÔNIO EDÍLSON CUSTÓDIO Vereador/Membro da CPJR